



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-03596/2021

**Tipo de Processo:** Prodesu: III C - Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário

**Assunto:** Proposta de Parceria - Crea-AC - Prodesu III-C

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

#### DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 1/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 26/2021**, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário – III-C, foi firmado em 8 de outubro de 2021, no valor total de R\$ 206.933,33 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) às expensas do Confea (Prodesu) e R\$ 15.933,33 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) como contrapartida do Regional, com prazo de vigência de 9 (nove) meses, ou seja, até 8 de julho de 2022 (SEI 0506839);

Considerando que em 24 de janeiro de 2022, o Regional solicitou alteração do Plano de Trabalho com a ampliação da meta e redução do valor total do convênio, tendo em vista o resultado do processo licitatório;

Considerando que, conforme esclarecido pelo Crea-AC, em decorrência do recurso financeiro disponibilizado para o Prodesu em 2021 e considerando as pesquisas de preço feitas inicialmente para o projeto, estabeleceu-se como meta instalar apenas 36,36% do total do arquivo deslizando, o que correspondente a 4 (quatro) módulos de arquivo;

Considerando que para a licitação, o Regional adotou o modelo de Sistema de Registro de Preço (SRP), visando atender a aquisição do arquivo deslizando em sua totalidade (10 módulos), sendo assim possível realizar a aquisição de forma parcelada dentro da validade da ata de registro de preços;

Considerando que após a homologação do processo licitatório, os preços reduziram consideravelmente, onde verificou-se que com os recursos disponibilizados no convênio seria possível ampliar a meta para a aquisição de 54,54% (6 módulos) do total de arquivo deslizando;

Considerando que não há óbice para a ampliação de meta com a utilização de saldo financeiro de recurso, obtido em decorrência da conclusão do certame licitatório;

Considerando que o pleito, além de solicitar a ampliação da meta, possibilita a redução do valor total do convênio para R\$ 197.332,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), mantendo o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) às expensas do Confea (Prodesu) e

alterando a contrapartida do Regional para R\$ 6.332,00 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais), nos termos da Decisão Plenária PL-1512/2021;

Considerando que o Parecer GDI nº 7/2022 (SEI 0561076), manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691); e

#### DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2021**, firmado entre o Confea e o Crea-AC, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário – III-C, modificando o seu valor total para R\$ 197.332,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), mantendo o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) às expensas do Confea (Prodesu) e alterando a contrapartida do Regional para R\$ 6.332,00 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais);

2. Aprovar a ampliação da meta do Plano de Trabalho do Convênio nº 26/2021 para: META 1 - Instalar 54,54 % do mobiliário em até 9 meses após assinatura do convênio; e

3. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 22/02/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 22/02/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 22/02/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 23/02/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 23/02/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 01/04/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563871** e o código CRC **76DE53BF**.

